



COMISSÃO DE ECONOMIA E DE OBRAS PÚBLICAS

---

Exmo Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Europeus


N/Refª: 245/CEOP

Data: 09 de Novembro de 2011

**Assunto:** Relatório do Governo – “Portugal na União Europeia – 2010”

No seguimento do ofício n.º 30/4ª CAE, de 06 de Setembro referente ao Relatório do Governo sobre o assunto em epígrafe, segue em anexo o Parecer que, submetido à votação com a exceção do Ponto VIII (Opinião da Relatora), foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE, em reunião desta Comissão realizada em 09 do corrente.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos.



**Luís Campos Ferreira**  
Presidente



Comissão de Economia e Obras Públicas

---

**PARECER**

**RELATÓRIO DO GOVERNO – “PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA – 2010”**

**RELATORA: DEPUTADA HELOÍSA APOLÓNIA (PEV)**

Índice:

- I. Nota introdutória
- II. Quadro financeiro da União Europeia e reforma das políticas
  - A) Reapreciação do orçamento da UE
  - B) Debate sobre o quadro financeiro pós 2013
  - C) Reforma da política de coesão
- III. Questões económicas e financeiras (título V)
  - A) Situação económica e emprego (capítulo I)
  - B) União económica e monetária (capítulo II)
- IV. Estratégia Europa 2020
- V. Relações externas / política comercial (título VIII / capítulo IV)
- VI. Políticas comuns e outras acções (título IX)
  - A) Competitividade (capítulo I)
  - B) Transportes (capítulo IV)
  - C) Telecomunicações e sociedade de informação (capítulo V)
  - D) Energia (capítulo VI)
  - E) Protecção dos consumidores (capítulo IX)
  - F) Auxílios de Estado (capítulo XII)
  - G) Política de coesão (capítulo XIII)
- VII. Execução do Direito da União Europeia (título XI)
- VIII. Opinião da Relatora
- IX. Parecer da Comissão de Economia e Obras Públicas



## **I. NOTA INTRODUTÓRIA**

No âmbito do acompanhamento dos assuntos europeus pela Assembleia da República, e nos termos do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Economia e Obras Públicas a elaboração de parecer sobre as partes do relatório do Governo “Portugal na União Europeia - 2010” que caem no âmbito da competência desta Comissão.

O referido relatório é apresentado, no primeiro trimestre de cada ano, pelo Governo à Assembleia da República, nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

Solicitou a Comissão de Assuntos Europeus que o referido parecer fosse remetido até ao dia 15 de Novembro de 2011, de modo a que os contributos fossem incorporados no parecer final a elaborar por aquela Comissão.

A relatora, designada pela Comissão de Economia e Obras Públicas, entendeu restringir o parecer solicitado, aos títulos e capítulos indicados pela Comissão dos Assuntos Europeus, a saber: título IV; título V (capítulo I e II); título VI; título VIII (capítulo IV); título IX (capítulo I, IV, V, VI, IX, XII e XIII); título XI.

A relatora, atendendo a pareceres de comissões especializadas produzidos em anos anteriores, nota que estes acabam por proceder a um resumo do relatório do Governo. O certo é que a Assembleia da República não dispõe de informação sistematizada sobre muitas das matérias tratadas no relatório, pelo menos em sede das diversas comissões especializadas, o que dificulta uma outra abordagem, que requereria um tempo bastante alargado de trabalho, de pesquisa e de apoio técnico, para um diferente resultado político do parecer. Assim sendo, o que a seguir se lerá é um resumo do relatório do Governo.

## **II. QUADRO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA E REFORMA DAS POLÍTICAS (Título IV)**

### **A) Reapreciação do orçamento da UE**

A Comissão Europeia apresentou a comunicação (COM (2010) 700) sobre a reapreciação do orçamento, em Outubro de 2010. Os traços gerais deste documento vão no seguinte sentido, de acordo com o relatório do Governo, e a título de exemplo:

- reorienta as políticas comuns, como a política agrícola comum e a política de coesão, para a implementação da estratégia Europa 2020;
- dá enfoque a grandes projectos, ao sector energético, ao valor acrescentado europeu e à competitividade;
- menciona áreas como as da energia, alterações climáticas, cidadania e acção externa, mas não especifica novas configurações para o seu financiamento, propondo, contudo, alargar elegibilidades do fundo de solidariedade da União Europeia (UE).
- assume como linhas gerais a substituição da receita do recurso IVA e a redução do peso do recurso rendimento nacional bruto, apresentando sugestões de novos recursos, tais como: taxa sobre o sector financeiro, emissões, taxa sobre o transporte aéreo, IVA europeu, taxa sobre a energia, taxa sobre as sociedades.

Portugal assumiu posição de concordância com a comunicação da Comissão.

### **B) Debate sobre o quadro financeiro pós 2013**

Assistiu-se no ano de 2010 a tentativas de condicionar o debate sobre o quadro financeiro pós 2013, na sequência da comunicação da Comissão. E é nesse sentido que as conclusões do Conselho Europeu, de 28 e 29 de Outubro de 2010, afirmam que o próximo quadro financeiro plurianual e o orçamento da União devem reflectir os objectivos de consolidação dos défices e das dívidas desenvolvidos pelos Estados-Membro.

Portugal defendeu a eliminação de todos os mecanismos de compensação e tem apoiado as intenções da Comissão de avançar para financiamentos e recursos próprios da União.

### **C) Reforma da política de coesão**

A Comissão propôs nova categoria de regiões de rendimento intermédio, para uma nova arquitectura da política de coesão; a continuação dos objectivos de convergência, competitividade e cooperação territorial; financiamento articulado com a estratégia Europa 2000 e limitado nas prioridades; contratos entre os Estados-membros e a Comissão de modo a estabelecer e cumprir prioridades; reserva de financiamento para ser disponibilizada de acordo com o sucesso dos programas apresentados.

A reflexão política foi marcada por duas reuniões sob a alçada da presidência espanhola e da presidência belga (respectivamente em 19 de Fevereiro de 2010 e em 22 e 23 de Novembro de 2010), marcando debate sobre a política de coesão.

Portugal admite que a actual afectação de recursos pode passar por ajustamentos que não ponderem apenas a prosperidade regional, mas também a prosperidade nacional. Defende igualmente que qualquer alteração à arquitectura da política de coesão deve garantir estabilidade nos critérios de elegibilidade. Portugal defendeu, de acordo com o relatório, a necessidade de encontrar respostas específicas para as regiões ultra-periféricas.

O relatório em apreciação apresenta ainda dois itens relativos às reformas da política agrícola comum e da política comum de pescas, mas, por se tratar de matérias específicas de outra comissão parlamentar, a relatora abstém-se de sintetizar neste parecer, esses aspectos particulares.

## **III. QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS (título V)**

### **A) Situação económica e emprego (capítulo I)**

O relatório constata a retoma das economias avançadas no ano de 2010 (3%), sendo que os EUA cresceram na ordem dos 2,8%, sustentados também no fortalecimento da procura interna. As economias emergentes assistiram a uma aceleração (7,5%). Face a esta melhoria da economia mundial, as trocas de bens e serviços cresceram 11,4%, o valor mais elevado da década de 2000.

O relatório constata as tensões dos mercados financeiros e a crise na zona euro, referindo as evoluções distintas dos diferentes Estados-Membro. A União Europeia apresentou uma média de crescimento de 1,8%.

A evolução do mercado de trabalho na zona euro foi negativa, disparando a taxa de desemprego para os 10%.

A taxa de inflação média anual da zona euro subiu para 1,6%, face ao aumento dos produtos energéticos e alimentares não transformados.

O relatório faz a seguinte avaliação da situação portuguesa no ano de 2010: crescimento económico de 1,4%; crescimento da procura interna e das exportações; desemprego atingiu meta de 10,8%; variação do índice de preços no consumidor situou-se nos 1,4% devido ao aumento do preço do petróleo, ao aumento da taxa do IVA e à desvalorização do euro face ao dólar.

## **B) União económica e monetária – UEM (capítulo II)**

Em Março foi decidida, pelo Conselho Europeu, a criação da *Task Force Van Rompuy*, com vista a definir e coordenar políticas económicas na zona euro. Em Maio foi criado o mecanismo temporário de estabilização financeira composto pelo mecanismo europeu de estabilização financeira (60 mil milhões de euros), pela facilidade europeia de estabilidade financeira, vertente da zona euro (440 milhões de euros) e por participação do FMI (250 mil milhões de euros).

Em Maio foi activado o mecanismo de apoio, sustentado em empréstimos que ascendiam a 110 mil milhões de euros, a fornecer em mais de 80% pelos Estados-membros da zona euro e o restante pelo FMI. O programa foi negociado entre o Governo grego e a Comissão Europeia e o FMI, em colaboração com o Banco Central Europeu. O programa obedeceu a uma fortíssima austeridade.

Em Dezembro foi aprovada a decisão de apoio à Irlanda, sustentado em empréstimos no montante de 85 mil milhões de euros, com 25,5 mil milhões do mecanismo europeu de estabilização financeira, mais 17,7 mil milhões do pacote de Facilidade Europeia de Estabilidade Financeira. O relatório refere que o programa foi negociado com as autoridades irlandesas e com o BCE, envolvendo reestruturação do sistema bancário da Irlanda e reformas orientadas para o crescimento e redução do défice.

O relatório não revela qual o montante dos juros a pagar pelos empréstimos referidos, quer à Grécia, quer à Irlanda.

Foram realizados trabalhos, pelo ECOFIN em articulação com a *Task Force*, de reforço do pacto de estabilidade e crescimento (designadamente com regras sancionatórias mais rígidas), de criação do semestre europeu (que reforça o papel e o peso da União Europeia nos orçamentos nacionais e nos programas nacionais de reforma), de supervisão de desequilíbrios macroeconómicos e reforço de regras e enquadramentos orçamentais, com vista a criar regras mais rígidas e fiscalizações e supervisões mais intensas, conduzindo à aprovação, pelo Conselho Europeu, do relatório *Van Rompuy*, tendo a Comissão apresentado um pacote de iniciativas legislativas a fim de lhes dar seguimento.

O Conselho Europeu adoptou em Julho as Orientações Gerais de Política Económica, sustentadas nas seguintes linhas gerais: sustentabilidade das finanças públicas; correcção dos desequilíbrios macroeconómicos; redução dos desequilíbrios na zona euro, apoio à inovação; melhoria da eficiência de recursos; redução de gases com efeito de estufa; melhoria de ambiente empresarial e do consumidor.

Em relação a Portugal, o Conselho considerou que o programa de estabilidade poderia ser insuficiente, “convidando” (expressão usada no relatório) Portugal a atingir um défice de 8,3% em 2010, e abaixo dos 3% em 2013, acelerando a redução da dívida para 60% do PIB.

Em Maio, decorrente dos diversos pacotes de austeridade apresentados em Portugal, as metas do défice público foram revistas em baixa para 7,3% em 2010 e 4,6% em 2011.

#### **IV. ESTRATÉGIA EUROPA 2020 (título VI)**

A estratégia Europa 2020, que dá sequência à Estratégia Lisboa (2000-2010), foi aprovada em Junho de 2010 e sustenta-se nas seguintes linhas: objectivos quantitativos chave para a União Europeia; identificação de estrangulamentos ao crescimento; reforço dos programas europeus e nacionais; reforço da supervisão; consideração da dimensão da zona euro; incorporação da dimensão internacional; clarificação do papel do Conselho Europeu na orientação e dinamização da estratégia, visando uma maior apropriação política, salientando-se os domínios específicos do ECOFIN (questões económicas e financeiras) e do EPSCO (emprego, política social, saúde e consumidores).

A estratégia Europa 2020 definiu objectivos quantitativos para 2020: taxa de emprego de 75%, entre os 20 e os 64 anos; 3% do PIB em despesas de investigação e desenvolvimento; redução de 20% nos gases com efeito de estufa e no consumo energético, bem como 20% de meta para



a resposta das energias renováveis no consumo final de energia; redução para 10% da taxa precoce de abandono escolar e aumento para 40% da população, entre os 30 e os 34 anos, com cursos superiores; retirar 20 milhões de pessoas da pobreza.

O Conselho Europeu de Junho aprovou as orientações Integradas para as Políticas Económicas e de Emprego dos Estados-membros.

Foi acordado que os Programas Nacionais de Reformas e os Programas de Estabilidade seriam apresentados simultaneamente em Abril de 2011 e que até 12 de Novembro seriam apresentadas as principais linhas de orientação do Programa de Reforma, tendo-se realizado reuniões bilaterais da Comissão com os Estados-membros.

A presidência belga elaborou, juntamente com a Comissão Europeia, um primeiro relatório sobre os progressos para implementação da estratégia Europa 2020.

Portugal defendeu os objectivos traçados na estratégia Europa 2020 e enfoca que os constrangimentos da actual situação do país reforçam a necessidade de crescimento, salvaguardando os direitos sociais e a qualidade de vida.

A coordenação para a implementação da estratégia Europa 2020 é feita pelo Ministério que tutela a Economia, conforme resolução do conselho de Ministros de 5 de Março de 2010, mantendo-se a rede nacional criada para a implementação da estratégia Lisboa.

Foram assumidas, por Portugal, as seguintes metas, no âmbito da estratégia para 2020: 2,7% a 3,3% em intensidade em inovação e desenvolvimento; 10% de taxa de saída precoce do ensino; 40% de diplomados entre os 30 e os 34 anos; 31% de energia consumida com recurso a fontes endógenas e renováveis; 20% de poupança energética; 20% de redução das emissões de gases com efeito de estufa; taxa de emprego de 75% para a população entre os 20 e os 64 anos; retirar pelo menos 200 mil pessoas da pobreza.

Portugal entregou a 12 de Novembro as linhas do seu programa nacional de reformas, assumindo o compromisso de que este será elaborado com forte participação de actores económicos e sociais.

## **V. RELAÇÕES EXTERNAS / POLÍTICA COMERCIAL (título VIII / capítulo IV)**

Os relatórios (6º e 7º) da Comissão Europeia, que analisam a situação do comércio, referem que o comércio mundial está, em 2010, 22% acima do ponto mais baixo atingido em 2009, mas



## Comissão de Economia e Obras Públicas

---

abaixo dos níveis de 2008. Refere a quebra na procura teve aí responsabilidade, mas também que o impacto das medidas proteccionistas existentes no comércio mundial retraiu o volume na UE em 14,8%.

Em Novembro a Comissão Europeia apresentou uma comunicação intitulada “Comércio, crescimento e questões internacionais”, analisando a forma como o comércio influi no crescimento e pode impulsionar a criação de emprego, propondo a abertura dos mercados mundiais.

O Colégio de Comissários aprovou, em Julho, o Pacote Investimento, constituído por uma comunicação sobre política europeia de investimento e por um projecto de regulamento que estabelece disposições sobre acordos bilaterais de investimento entre Estados-membros e países terceiros. A existência de acordos bilaterais de investimento levou a Comissão a apresentar esse regulamento.

A estratégia de acesso ao mercado da União actua como instância de combate a entraves, e a barreiras identificadas no acesso a mercados terceiros, e fornece informação aos Estados-membros.

O ano de 2010 ficou ainda marcado pelas iniciativas tendentes à liberalização do comércio de bens e serviços ambientais, no seguimento da declaração de Doha, se bem que ainda se encontre longe um acordo plurilateral de liberalização desses bens e serviços, designadamente ao nível da definição dos produtos.

As negociações do Acordo Anti-Contrafacção foram concluídas em 15 de Novembro, envolvendo países como a Áustria, a Coreia, o México, a Nova Zelândia, Singapura, a Suíça, os EUA e a UE.

Os Instrumentos de Defesa Comercial são assumidos, no relatório, como defensores dos produtos da UE contra importações efectuadas em condições desleais ou subsidiadas, que prejudicam a sua economia. A persistência dessas práticas leva à apresentação de um elevado número de queixas pelas indústrias da União Europeia, sendo que o anti-dumping é o Instrumento de Defesa Comercial mais utilizado.

Ao nível do comércio externo, Portugal tem defendido a necessidade de distinguir o comércio com países menos avançados, abrangidos pelas políticas de desenvolvimento, dos países emergentes e dos grandes parceiros comerciais, assentando com estes últimos numa reciprocidade.

Portugal mantém 28 acordos de natureza bilateral com países terceiros e apoia a adopção de um regulamento que autorize a possibilidade de negociação de acordos bilaterais de investimento entre Estados-membros e países terceiros até eles serem substituídos por acordos europeus de investimento.

Em 2010 a acção bilateral portuguesa incidiu na remoção de barreiras em áreas como: testes impostos por Israel à exportação portuguesa de sardinhas em lata; entraves estabelecidos pela Índia à importação de peles e curtumes; diálogo com a Índia no sector dos vinhos e das bebidas espirituosas; proibições à importação de carne processada, associada à crise aviária, pela Índia; exigências de etiquetagem pela Turquia; listagem de estabelecimentos veterinários portugueses para efeitos de importação reconhecidos pelo Brasil; nova legislação no mercado argelino no domínio de letras de crédito e certificados de qualidade; medidas sanitárias e fitossanitárias restritivas à exportação de carne de porco e bovinos vivos e seus derivados em países como o Brasil, China, Filipinas, Malásia; entraves aplicados por Marrocos a alguns produtos de aço.

Portugal afirma também atribuir muita importância à gestão sustentável dos recursos minerais não energéticos, metálicos e não metálicos, garantindo o aprovisionamento da indústria europeia consumidora destas matérias, dando assim relevância à Iniciativa das matérias-primas ao nível europeu.

## **VI. POLÍTICAS COMUNS E OUTRAS ACÇÕES (título IX)**

### **A) Competitividade (capítulo I)**

A Comissão adoptou em Outubro a comunicação intitulada “Um acto para o **mercado único** – para uma economia social de mercado altamente competitiva”, apresentando 50 propostas em torno de temas como um forte crescimento, sustentável e equitativo em conjunto com as empresas, os europeus no centro do mercado único para recuperar confiança, diálogo, parceria, avaliação para uma boa governação.

Em Outubro foi também adoptada a comunicação da Comissão intitulada “**Regulamentação inteligente** na UE”, que visa englobar todo o ciclo político, desde a concepção do acto legislativo, passando pela sua transposição para os direitos internos, aplicação, avaliação e até à sua revisão.

A definição do regime linguístico da **patente da UE** é submetida a processo legislativo especial que requer unanimidade no Conselho. Para a criação da patente da EU propriamente dita, aplica-se a maioria qualificada. Não se chegou a acordo em 2010 sobre o regime linguístico.

A Comissão iniciou em 2010 a avaliação da Directiva 2004/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004, relativa ao respeito dos direitos de **propriedade intelectual**, esperando-se desenvolvimentos do processo no ano seguinte.

Foram adoptadas, no Conselho Competitividade de Dezembro, conclusões relativas a três questões do sector que se prendem com a dimensão transfronteiriça dos serviços de **jogo a dinheiro online**.

No âmbito do Regulamento REACH, que estabelece um quadro único para o registo, a avaliação e a autorização dos **produtos químicos**, foram aprovados em comitologia vários Regulamentos. No domínio das substâncias e misturas químicas, foi aprovado o Regulamento (UE) n.º 440/2010 da Comissão, de 21 de Maio de 2010.

No **sector têxtil** foi dada continuidade à negociação de uma proposta de Regulamento sobre denominações de fibras têxteis e etiquetagem e marcação da composição dos produtos têxteis que irá revogar as Directivas 73/44/CE, 96/73/CE e 96/74/CE.

Na sequência da aprovação no Comité Técnico “**Veículos a Motor**” foi publicada a Directiva 2010/26/UE, de 31 de Março de 2010.

Com o objectivo de promover uma melhor compreensão do que significa a **Marcação CE**, foi promovida pela Comissão uma campanha sob o slogan “**Marcação CE faz do mercado europeu o mercado de todos nós**”.

Deu-se início em 2010 à discussão sobre a proposta de Regulamento que aplica o artigo 10.º do Protocolo das Nações Unidas relativo às **armas de fogo** e estabelece medidas de autorização, exportação e trânsito para a circulação de armas de fogo, suas partes, componentes e munições.

Portugal opõe-se à liberalização do sector jogos *online* e entende que não se enquadra nas características típicas do mercado interno.

Portugal defendeu o avanço de um título único de patente.

Portugal considera que tem dado execução à matéria da competitividade e também da regulamentação, através do SIMPLEX e do SIMPLEGIS.

A Directiva Serviços (Directiva 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno) foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, acompanhado de uma alteração ao artigo 4.º do Código das Sociedades Comerciais operada pelo Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio. Encontram-se em fase de ultimização os projectos de conformação das áreas de competência da Direcção-Geral das Actividades Económicas e do Instituto de Turismo de Portugal do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, a maior parte no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero”, e ainda os projectos das áreas de competência do Instituto da Construção e do Imobiliário da tutela do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e alguns remanescentes da área de competência do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território.

O Conselho Competitividade de Maio adoptou uma resolução criando o ERAC – *European Research Area Committee*, que vem substituir o Comité de Investigação Científica e Técnica (CREST). No âmbito da Estratégia Europa 2020, a Comissão apresentou em Outubro a iniciativa “União da Inovação”, que envolve os seguintes domínios: reforço da base de conhecimento, transformação de boas ideias em produtos e serviços no mercado, maximização da coesão social e territorial, uma nova abordagem das Parcerias Europeias de Inovação e desenvolvimento da vertente externa das políticas da UE.

No quadro do debate em torno deste tema, Portugal sublinhou a importância de uma visão alargada de inovação e de uma política orientada para as Pequenas e Médias Empresas (PME), assente numa coordenação horizontal e vertical a nível comunitário e nacional.

O Conselho Competitividade de Março aprovou Conclusões, onde consta a implementação de uma política industrial sustentável para melhorar a competitividade e transformar os desafios ambientais em oportunidades de negócio. A Comissão apresentou em Outubro a Comunicação “Uma política industrial integrada para a era da globalização - Competitividade e sustentabilidade em primeiro plano”. A Comissão defende também uma nova governação europeia da política industrial.

Portugal concordou com a orientação proposta, congratulando-se com a importância atribuída à dimensão externa da competitividade industrial e considerando que a monitorização das políticas de competitividade deve ser promovida pelo Conselho competitividade no quadro da estratégia Europa 2020.

No sector automóvel foi reconhecido que o **veículo eléctrico** seria o motor da sustentabilidade e da capacidade inovadora da indústria europeia. No Conselho Competitividade de Maio, foi apresentada pela Comissão uma Estratégia para os veículos não poluentes e energeticamente

eficientes, que foi adoptada em Abril. O Conselho Competitividade de Maio aprovou Conclusões que destacam, relativamente à mobilidade eléctrica, que a normalização de interfaces tendo em vista a interoperabilidade entre o veículo eléctrico e a infra-estrutura de carregamento é de vital importância para assegurar que os veículos eléctricos podem ser recarregados em qualquer parte da UE.

Portugal apresentou, juntamente com a França, Alemanha e Espanha, no Conselho Competitividade de Maio, uma Declaração defendendo que os veículos eléctricos devem ser colocados no cerne das perspectivas de desenvolvimento e de competitividade.

As Presidências em exercício em 2010 conferiram prioridade ao acompanhamento e avaliação da implementação do *Small Business Act* (SBA). A revisão do SBA, dois anos após o início da sua implementação, gerou várias iniciativas ao nível da Comissão que lançou, em Maio, uma consulta restrita aos principais *stakeholders* e criou uma Base de Dados de Boas Práticas SBA.

Portugal, de acordo com o relatório, adoptou medidas direccionadas para as PME, designadamente linha de crédito INVEST VI (1250 milhões de euros, reforçada em Dezembro, com 1500 milhões de euros); reforço dos mecanismos de seguro do crédito à exportação; aperfeiçoamento do crédito à exportação. O relatório não dá conta das consequências directas desses mecanismos sobre o sector empresarial português.

A Presidência espanhola organizou em Abril, em Madrid, uma Conferência de Alto Nível sobre **Turismo**, dedicada aos temas “Inovação e Competitividade no Turismo”, “Turismo Sustentável e Socialmente Responsável” e “Reforço da Imagem Turística da Europa”. Da reunião informal dos ministros que tutelam o turismo saiu a Declaração de Madrid. Destacam-se ainda em Maio a Reunião de Altos Funcionários EuroMed Turismo e a II Conferência de Ministros do Turismo EuroMed. A Comissão apresentou em Julho a Comunicação “Europa, primeiro destino turístico do mundo – novo quadro político para o turismo europeu”. Salienta-se ainda a realização do Dia Europeu de Turismo, em 27 de Setembro, em Bruxelas, subordinado ao tema “o papel do património cultural na política europeia de turismo renovada”. Finalmente, refira-se a realização do Fórum do Turismo Europeu de 2010, realizado em Malta em Novembro sobre o tema geral “Reforçar o papel da Europa como principal destino turístico”

Nos debates ocorridos, Portugal destacou aspectos como a inovação e a valorização do património (cultural e natural) e sublinhou o contributo do turismo para o crescimento económico, o emprego e a coesão territorial. Além disso, atribuiu destaque a medidas visando reduzir a sazonalidade do turismo, maximizar o potencial dos instrumentos financeiros disponíveis e promover parcerias com países do Mediterrâneo.

Na implementação do Espaço Europeu de **Investigação** (EEI) e nos desenvolvimentos dos trabalhos que acompanham as iniciativas consideradas prioritárias para alargar e aprofundar o EEI, são de destacar, as áreas dos recursos humanos (carreiras e mobilidade), infra-estruturas de investigação, programação conjunta, transferência do conhecimento e cooperação internacional.

A participação portuguesa nas Iniciativas de Programação Conjunta (IPC) traduziu-se no envolvimento activo na iniciativa piloto em doenças neurodegenerativas (*Alzheimer*), tendo Portugal participado ainda, como observador, nas iniciativas "Agricultura, segurança alimentar e alterações climáticas", "Património Cultural e Alterações Globais: um novo desafio para a Europa" e "Um regime alimentar saudável para uma vida saudável", no que respeita à primeira vaga destas iniciativas. Portugal ainda acompanhou o início dos trabalhos da IPC "*Healthy and productive seas and oceans*", da segunda vaga.

No que concerne à participação portuguesa no 7.º programa quadro da EU, em 2010, verificaram-se 241 novas participações de entidades portuguesas em projectos do 7.º PQ, enquadradas em 174 contratos, repartidas por Ensino Superior (65), Empresas (92), Centros de Investigação (58) e Outros (26). O financiamento comunitário colocado a concurso foi de cerca de 4900 milhões de euros e o associado aos contratos com entidades portuguesas de 57 milhões de euros, o que corresponde a uma percentagem de 1,16% dos fundos colocados a concurso.

Em 2010, Portugal aderiu a 53 Acções COST (*European Cooperation in the field of Scientific and Technical Research*).

## **B) Transportes (capítulo IV)**

Foi aprovada a Directiva 2010/35/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Junho de 2010, relativa aos **equipamentos sob pressão transportáveis** e que tem por objectivo reforçar a segurança do transporte de equipamentos sob pressão e garantir a sua livre circulação num mercado único de transportes.

O Conselho de Outubro chegou a acordo político sobre uma proposta de Directiva que altera a Directiva 1999/62/CE, relativa à aplicação de imposições aos **veículos pesados de mercadorias** pela utilização de certas infra-estruturas, internalizando mais custos com vista à consagração do princípio do utilizador-pagador.

Portugal absteve-se por considerar que a proposta lhe é prejudicial devido à sua condição geográfica. Portugal reservou, entretanto, a sua posição final para o momento da aprovação formal da Posição Comum.

No âmbito da **segurança rodoviária**, o Conselho de Dezembro alcançou um acordo político relativamente à proposta de Directiva cujo objectivo consiste em permitir que um Estado-membro, no qual é cometida uma infracção por um veículo matriculado noutra Estado-membro, possa identificar o infractor e aplicar as sanções adequadas. Foram também adoptadas Conclusões, no Conselho de Dezembro, que indicam os objectivos em matéria de segurança rodoviária para a próxima década, abrindo portas a um novo programa de acção europeu que dará continuidade ao programa 2001-2010. Foi reafirmada a meta de reduzir para metade o número de vítimas de acidente de viação em toda a União Europeia.

Portugal estabeleceu como meta a integração, até 2015, nos 10 países da EU com menor taxa de sinistralidade, através da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária.

Foi adoptado o Regulamento (UE) n.º 913/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro, relativo à **rede ferroviária europeia** para um transporte de mercadorias competitivo, o qual vem definir as regras que regem a criação/utilização e a organização/gestão de corredores ferroviários internacionais, tendo em vista o desenvolvimento de uma rede ferroviária europeia.

Portugal manifestou-se genericamente a favor do espaço ferroviário único, mas sublinhou sérias preocupações relativamente à obrigatoriedade, no prazo máximo de 2 anos aprovar uma estratégia nacional de desenvolvimento da infra-estrutura ferroviária, duvidando que essa estratégia, por si só, possa contribuir para o estímulo do investimento sustentável no sector e para a diferenciação das taxas.

O Conselho de Março aprovou uma orientação geral sobre uma proposta de Regulamento que se destina à criação de uma rede europeia de autoridades responsáveis pelas investigações de segurança na **aviação civil**.

Portugal, apesar de considerar que a segurança da aviação civil constitui um factor de estabilidade económica e social, manifestou a sua preocupação no que toca à compatibilização com as legislações judiciais nacionais.

No dia 24 de Novembro, foi adoptado o Regulamento (UE) n.º 1177/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos direitos dos passageiros do **transporte marítimo** e por vias navegáveis interiores, que altera o Regulamento (CE) n.º 2006/2004, e que vem estabelecer regras sobre a não discriminação dos passageiros no que se refere às condições de transporte oferecidas pelos transportadores, às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, aos direitos dos passageiros em caso de cancelamento ou atraso, às informações mínimas a prestar aos passageiros e ao tratamento dessas reclamações.



O Conselho de Dezembro adoptou Conclusões que apelam à integração total do **transporte aquático** nas cadeias de transportes e de logística da UE.

Foi adoptado o Regulamento (UE) n.º 912/2010, de 22 de Setembro, que cria a Agência do GNSS Europeu, revoga o Regulamento (CE) n.º 1321/2004 do Conselho relativo às estruturas de gestão dos programas europeus de **radionavegação por satélite**.

O Conselho de Junho adoptou Conclusões acolhendo favoravelmente um Plano de Acção para a **Mobilidade Urbana** com vinte medidas a implementar através de programas e instrumentos actuais da UE, concebido para ajudar as autoridades locais, regionais e nacionais a alcançar o objectivo de uma mobilidade urbana sustentável, saudável e segura.

O Conselho aprovou uma reformulação da Decisão sobre as orientações para o desenvolvimento da **rede transeuropeia de transportes**, inicialmente adoptada em 1996. O objectivo é criar uma rede progressivamente até 2020, à escala da União, integrando redes de infra-estruturas de transportes terrestres, marítimos e aéreos.

O Conselho de Junho realizou um debate sobre a contribuição que a política de transportes pode dar para a nova Estratégia Europa 2020, contribuindo assim para a elaboração do **Livro Branco**, que irá definir uma “visão” para a política de transportes da UE para a próxima década.

Portugal manifestou-se genericamente de acordo com a política de transportes europeia e seus objetivos.

### **C) Telecomunicações e sociedade de informação (capítulo V)**

Foi adoptada, em Abril, a declaração Ministerial de Granada sobre a Agenda Digital Europeia, que definiu a orientação e a base política nesta matéria, seguindo-se a adopção, em Maio, da Comunicação da Comissão “Uma Agenda Digital para a Europa”. Em Outubro, já sob Presidência belga, realizou-se a 1.ª reunião do Grupo de Alto Nível sobre a Agenda Digital, que marcou o lançamento desta iniciativa emblemática para a Europa. Este grupo sucedeu ao Grupo de Alto Nível da Iniciativa Informação.

Em relação a Portugal, foi aprovada internamente, em Setembro, a Agenda Digital 2015, que constitui, no quadro do Plano Tecnológico. No âmbito do Programa de Apoio às Políticas de TIC, integrado no Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação (CIP), dos projectos aprovados, em 2010, 37% tiveram participação portuguesa.

A Comissão apresentou, em Setembro, uma proposta de Decisão para o estabelecimento do primeiro PPER, visando estabelecer um programa político de cinco anos para promover a gestão eficiente do espectro radioelétrico e, em particular, garantir a disponibilidade de espectro suficiente até 2013 para a banda larga sem fios.

A Presidência belga deu início às discussões sobre o futuro da Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA).

A Comissão adoptou, em Setembro, três medidas complementares destinadas a facilitar a implantação e a adesão à banda larga rápida e ultra-rápida na UE. O pacote de medidas é composto por uma Recomendação sobre o acesso regulado às redes da nova geração (NGA), uma Comunicação sobre banda larga, que aponta modos de incentivar o investimento público e privado em redes de alta velocidade e ultra-rápidas, e a proposta de Decisão para estabelecimento do primeiro PPER.

Realizaram-se três reuniões do FIF (*Future Internet Forum*), respectivamente em Valência (Abril), Bruxelas (Setembro) e Ghent (Dezembro), tendo as discussões tido como objectivo debater o enquadramento político da Internet do Futuro, o desenvolvimento de uma Parceria Público-Privada (PPP) nesta área e as actividades dos Estados-membros e das regiões europeias nesta matéria.

Em Dezembro, a Comissão Europeia apresentou o Plano de Acção para a Administração Pública em Linha (*e-Government*) 2011-2015.

A Reunião Ministerial da UE sobre Políticas e Métricas da Sociedade da Informação, que se realizou em Madrid no mês de Junho, As principais conclusões da reunião ficaram expressas no documento *Madrid Document on Information Society Policies and Metrics*.

A Comissão apresentou, em Junho, o seu relatório intercalar sobre o desenvolvimento do *roaming* na UE, em conformidade com o previsto no Regulamento (CE) n.º 544/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho de 2009.

Portugal manteve a sua participação em diversas plataformas e fóruns sobre as matérias acima identificadas.

## **D) Energia (capítulo VI)**

Foram apresentados pela Comissão vários documentos de enquadramento: em Novembro, a Comunicação Energia 2020: Estratégia para uma energia competitiva, sustentável e segura”

que visa prosseguir os objectivos gerais e definir as prioridades da política energética para os próximos anos e também a Comunicação Prioridades para as infra-estruturas energéticas para e após 2020, que identifica os corredores prioritários para a electricidade, gás e petróleo, numa perspectiva a médio ou a longo prazo, e propõe um novo método de planeamento estratégico e a criação de um quadro estável para o respectivo financiamento. De registar que esta Comunicação contempla as interligações de gás natural e de electricidade na Europa do Sudoeste, onde se incluem as interligações entre a Península Ibérica e a França. A Comissão apresentou ainda, em Dezembro, uma Comunicação sobre o Futuro papel das Iniciativas Regionais visando reforçar a cooperação a nível regional. Estes documentos são as ferramentas para sustentar a futura política energética da UE.

Em Portugal, foi adoptada, em Abril, a nova Estratégia Nacional – ENE 2020.

Foi adoptado o Regulamento (UE, Euratom) n.º 617/2010, de 24 de Junho, relativo à notificação à Comissão de projectos de investimentos em infra-estruturas energéticas na União Europeia.

Foi aprovada, em Novembro, a Decisão da Comissão 2010/670/UE que cria um mecanismo financeiro, o NER300, para financiar projectos no âmbito do Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (SET-Plan).

Foi negociado e adoptado um novo Regulamento (UE) n.º 1233/2010, de 15 de Dezembro, que altera o Regulamento (CE) n.º 663/2009, relativo ao estabelecimento de um programa de concessão de apoio financeiro comunitário a projectos no domínio da energia para o relançamento da economia (EEPR). Este Regulamento cria um instrumento financeiro, com uma dotação de 146 milhões de euros, destinado a apoiar iniciativas públicas, locais e regionais e nacionais, nos domínios da eficiência energética e das energias renováveis.

Em Outubro, foi adoptado o Regulamento (UE) n.º 994/2010, relativo a medidas destinadas a garantir a segurança do aprovisionamento de gás.

Portugal considera que este Regulamento apresenta melhorias significativas face à Directiva 2004/67/CE no que respeita à definição de responsabilidades e competências, informação sobre a avaliação de riscos e normas e mecanismos de segurança.

A Comissão apresentou, em Novembro, dois documentos de trabalho intitulados – Política energética para os consumidores e Funcionamento do mercado retalhista da electricidade para os consumidores na União Europeia.

A Comissão apresentou a Comunicação “Enfrentar o desafio da segurança da exploração *offshore* de petróleo e gás”, cujo objectivo visa contemplar novas normas comunitárias, incluindo critérios para a concessão de autorizações de prospecção, controlo das plataformas e mecanismos de controlo de segurança.

Portugal tem concessões de *offshore*, actualmente em fase de pesquisa, sendo expectável que venha a realizar, num futuro próximo, a realização de sondagens nessas áreas.

O Programa Energia Inteligente-Europa, integrado no Programa Competitividade e Inovação (CIP), a vigorar no período 2007-2013, destina-se a apoiar a eficiência energética, as fontes de energia renováveis e a diversificação energética.

Foram apresentadas 94 candidaturas com participação nacional, tendo sido aprovadas 8 nas seguintes áreas: biometria (2); edifícios (1); redes-electricidade (1); comportamento dos consumidores (1); eficiência energética nos transportes (1); renováveis-edifícios (1) e *capacity building* (1).

Foram adoptados dois Regulamentos no contexto da Directiva 2009/125/CE, de 21 de Outubro, relativa à criação de um quadro para definir os requisitos de concepção ecológica dos produtos relacionados com o consumo de energia (Directiva *Ecodesign*).

Em Fevereiro, teve lugar em Riade a 1.ª Reunião de Alto Nível de preparação do 12.º Fórum Internacional da Energia, que se realizou no mês de Março, em Cancun. O Fórum identificou áreas de cooperação com a Agência Internacional de Energia (AIE) e com a OPEP, a respeito da análise conjunta das tendências do mercado da energia e suas perspectivas.

Um dos projectos prioritários da União para o Mediterrâneo é o Plano Solar Mediterrâneo (PSM) que visa instalar 20 GW de nova capacidade para a produção de electricidade a partir de fontes de energia renovável, até 2020, para fornecer este tipo de energia à UE e às suas contrapartes nesta parceria.

Portugal tem especial interesse nos países do sul do Mediterrâneo, especialmente a Argélia, de onde provém a maior parte do gás natural que abastece o país.

## **E) Protecção de consumidores (capítulo IX)**

A proposta de Directiva sobre os direitos dos consumidores visa consolidar Directivas anteriores. Portugal defendeu que deveria nela prevalecer o princípio de harmonização mínima, segundo o qual os Estados-membros podem manter ou adoptar regras mais favoráveis do que as fixadas no acto comunitário.

Na quarta edição do Painel de Avaliação dos Mercados de Consumo, apresentada pela Comissão, em Outubro, é feita, pela primeira vez, uma análise do funcionamento de 50 mercados em todos os Estados-membros da UE. Esta avaliação permitiu apurar que se verifica um maior número de queixas nos mercados de investimentos, reformas e títulos financeiros, serviços imobiliários e prestação do serviço de *Internet*. No que respeita aos mercados de bens, os que registaram maior número de reclamações foram os relativos aos veículos usados, vestuário e calçado e venda de carne. Os mercados dos livros, revistas e jornais, bem como os dos serviços culturais e de entretenimento estão no topo do bom funcionamento.

Segundo o relatório, Portugal, nos mercados do transporte ferroviário, jogos e apostas, registou um funcionamento acima da média comunitária. Em outros mercados também se verificou um desempenho mais elevado do que os congéneres europeus: telefonia móvel, redes de gás, vestuário e calçado, bens e serviços de manutenção doméstica, produtos das tecnologias de informação e comunicação e medicamentos de venda livre. Por sua vez, registou-se um funcionamento pior do que a média da UE nos seguintes mercados nacionais: serviços de desporto e lazer, contas bancárias, telefonia fixa, combustíveis, veículos novos, aluguer de viaturas, serviços de funeral e serviços das companhias aéreas. Em Portugal, o Centro Europeu do Consumidor, existente desde 2000, foi designado, em 2010, como ponto de contacto de assistência aos destinatários dos serviços, no âmbito da Directiva Serviços. Nos primeiros 9 meses do ano, este Centro analisou 459 reclamações (mais de 50% relativas a aquisições via *Internet*) e 386 pedidos de informação que incidiram sobre o transporte aéreo, aluguer de automóveis, hotelaria, férias em *timeshare* e equipamentos electrónicos.

## **F) Auxílios de Estado (capítulo XII)**

No âmbito do Quadro Comunitário Temporário relativo às medidas de auxílio estatal destinadas a apoiar o acesso ao financiamento durante a actual crise financeira e económica, Portugal notificou a prorrogação dos seguintes regimes:

- Recapitalização das instituições de crédito;
- Garantias pessoais do Estado ao sistema financeiro;
- Protocolos bancários no sector do turismo;
- Seguro de Créditos à Exportação de operações garantidas a curto prazo;
- Notificação da prorrogação do Regulamento do regime *de minimis* em vigor, mantendo-se o valor ampliado de 500.000 euros de auxílio, em determinadas condições específicas.

Em conformidade com o disposto na legislação comunitária, Portugal notificou ainda todas as medidas de apoio às empresas susceptíveis de configurar situações de AE. Neste contexto, destacam-se os seguintes dossiers:

- SIRME – Sistema de Incentivos à Recuperação e Modernização Empresarial (notificação da modificação do regime) – aguarda decisão;
- Grande projecto RPP SOLAR – Energias Solares, SA – aguarda decisão;
- Projecto EEM & BFS – ENERGY SA, Empresa de Electricidade da Madeira, para a produção de bio-combustível na ilha de Porto Santo – aguarda decisão;
- Regime de Incentivos ao Funcionamento das pequenas, médias e microempresas da Região Autónoma da Madeira – decisão favorável à alteração do regime em Outubro de 2010;
- Exploração e manutenção de redes de Banda Larga de Alta Velocidade – aguarda-se decisão favorável em Janeiro de 2011;
- SIRIART – Sistema de Incentivos à melhoria da qualidade e do impacto ambiental dos serviços de transporte público de passageiros na Região Autónoma dos Açores – prorrogação do regime notificado em Janeiro ainda não aprovada;
- Código Fiscal ao Investimento (Benefícios contratuais ao investimento produtivo) – decisão favorável;
- Sistema de Incentivos QREN (SI Inovação, Qualificação e Internacionalização) – publicação no Jornal Oficial.

A Comissão Europeia, na sua acção de controlo e avaliação da aplicação dos auxílios de Estado, iniciou vários processos de averiguação com o objectivo de clarificar a atribuição dos auxílios. Em consequência foram colocadas várias questões a que Portugal.

Conforme previsto nas Orientações relativas aos auxílios estatais com base regional para o período 2007-2013, a Comissão consultou os EM sobre a eventual intenção de alterar os seus mapas de auxílios. Portugal não efectuou qualquer alteração.

Como habitualmente, foi elaborado o Relatório Anual sobre o volume de Auxílios de Estado de Portugal (Painel dos AE), tendo neste contexto sido sistematizada e transmitida à Comissão Europeia informação relativa aos auxílios de Estado que se encontravam em execução no ano de 2009.

### **G) Política de coesão (capítulo XIII)**

No final de 2010, a taxa de execução do QREN atingiu 23,1% da dotação total dos fundos prevista executar até 2015 (+ 14 p.p. face ao registado no final de 2009), o que corresponde a um volume de despesa validada de 4,9 mil milhões de euros.

No Objectivo “Cooperação Territorial Europeia”, o terceiro objectivo da Política de Coesão e integrado no QREN, Portugal participa em seis Programas Operacionais, aos quais acresce a

possibilidade de participação de entidades portuguesas em projectos de rede que têm alocados um montante global de FEDER de 443 milhões de euros.

2010 foi o ano que marcou o processo de encerramento do QCA III, tendo atingido globalmente uma taxa de execução muito próxima dos 100%, com o Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola e o Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca a ficarem abaixo dessa meta.

Foi adoptado o Memorando de Espanha, de França, de Portugal e das Regiões Ultraperiféricas “Uma visão renovada da estratégia europeia para a Ultraperiferia” apresentado no dia 7 de Maio de 2010, em Las Palmas de Gran Canária.

Decorreu, em Maio, o primeiro Fórum da Ultraperiferia Europeia, organizado pela Comissão Europeia, sob os auspícios da Presidência espanhola do Conselho da União Europeia, tendo como objectivos divulgar a realidade ultraperiférica junto dos Estados-membros e instituições europeias e debater a renovação da estratégia para as RUP no horizonte 2020. Realizou-se, nos dias 27 e 28 de Outubro, em Santa Cruz de Tenerife, a XVI Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas.

Os trabalhos técnicos para a elaboração da Estratégia Macro-Regional do Danúbio95 ficaram concluídos no final de 2010 e culminaram na Comunicação da Comissão, que a define e que lança o Plano de Acção.

## **VII.EXECUÇÃO DO DIREITO DA UE (Título XI)**

Em matéria de transposição, transitaram para o ano seguinte 149 Directivas, das quais 17 se encontram com o prazo de transposição ultrapassado e 132 com o prazo em curso. Foram efectuadas 28 notificações electrónicas à Comissão relativas a Directivas que não necessitam de transposição e 22 transposições parciais. Em 2010, foram transpostas para o ordenamento jurídico português 118 Directivas.

Estando todas as directivas identificadas no relatório, por grupo temático, a relatora entende que não é relevante transpor essa enumeração para o presente parecer, por ser de fácil consulta.

## VIII.OPINIÃO DA RELATORA

Em muitos pontos do documento apresentado pelo Governo, a relatora sentiu a necessidade de conhecer o verdadeiro impacto de políticas e medidas anunciadas, sobre a economia portuguesa e sobre os portugueses em concreto, o que não abunda no relatório. Este relatório é muito enunciativo de iniciativas, mas pouco avaliador dos resultados concretos dessas medidas.

Sempre se pode alegar que os resultados, em muitos casos, não são momentâneos e que apenas se fazem sentir no ano seguinte. Então, na perspectiva da relatora, é importante saber onde é que essa sistematização de impactos das políticas europeias em concreto se pode produzir.

A relatora não vai manifestar, nesta sede, a sua posição sobre o processo de construção europeia que, por via das suas políticas comuns e orientações políticas gerais, tem destruído potencial de desenvolvimento e crescimento de Portugal, nem sobre a triste subserviência de Portugal à União Europeia (bem expressa em muitos momentos e de forma muito genérica no relatório), nem vai descrever a forma como muitas vezes, ao analisar o relatório do Governo português, imaginava como seria diferente o relatório do Governo alemão! A relatora entende apenas questionar sobre o seguinte: que destino vai ser dado ao presente parecer e qual a sua verdadeira utilidade?

A verdade é que a relatora, antes da realização do presente parecer, entendeu conhecer outros pareceres anteriormente realizados por outros diversos senhores e senhoras deputados/as e, ou fruto da realidade ou fruto do azar na selecção arbitrária, leu verdadeiros resumos dos relatórios anuais governamentais sobre a participação de Portugal na União Europeia. Pergunta-se se é esse o objectivo destes pareceres. Se sim, qual a sua utilidade? Se não, qual o seu verdadeiro objectivo?

Certo é que a Assembleia da República, pelo menos que a relatora tenha conhecimento, não está dotada de uma informação sistematizada sobre o vasto conteúdo do relatório do Governo, o que torna extraordinariamente difícil, em pouco tempo, fazer um trabalho de análise, de eventual contraponto ou de aperfeiçoamento do relatório em apreciação. Mais, parece à relatora que esse trabalho teria que ser suportado numa espécie de "nota técnica" (à semelhança do que conhecemos na Assembleia da República para as iniciativas legislativas) que permitisse uma base de suporte técnico absolutamente essencial para esta análise e que permitisse, a partir daí, proceder a uma avaliação política digna de enriquecer o relatório em causa.



Entende a relatora deixar este factor para reflexão, de modo a não consolidar a prática que remete a participação dos parlamentos nacionais a exercícios desta natureza.

## IX. PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

A Comissão de Economia e Obras Públicas, reunida em 9 de Novembro de 2011, aprova o seguinte parecer:

- 1 – O Relatório do Governo – “Portugal na União Europeia – 2010” obedece às disposições legais aplicáveis.
- 2 – A Assembleia da República deve reflectir sobre o tipo de análise e de informação que se pretende, das comissões especializadas, para elaboração dos pareceres.
- 3 – O presente parecer deve ser remetido, até ao dia 15 de Novembro à Comissão de Assuntos Europeus para elaboração do parecer final.
- 4 – Os grupos parlamentares reservam a sua posição para o debate a realizar sobre o relatório avaliado.

Palácio de São Bento, em 9 de Novembro de 2011

A Deputada Autora do Parecer



(Heloísa Apolónia)

O Presidente da Comissão



(Luís Campos Ferreira)